

BOLETIM DE CANDIDATURA À BOLSA DE MÉRITO ANO LETIVO 2026/2027

(Despacho n.º 8452-A, de 31 de julho de 2015, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho.)

Nome do(a) Aluno(a): _____,
portador do doc. Identificação n.º _____ válido até ____/____/____ nascido ____/____/____,
natural da freguesia de _____, concelho de _____, distrito de _____
filho de _____ e de _____,
tendo concluído com sucesso,
na Escola _____ no ano letivo de 2025/2026 o ____º ano,
com a média de _____, apresenta a sua Candidatura à Bolsa de Mérito para o ano 2026/2027, ano em que
irá frequentar o ____º ano do Ensino Secundário, na Escola Secundária de Santa Maria, Sintra.

Portela de Sintra, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) aluno(a) _____

Assinatura do Encarregado de Educação _____

Documentos a entregar: • Comprovativo Bancário onde conste o IBAN do encarregado de educação • Declaração comprovativa do escalão de abono de família; • Certificado de habilitações do 9º Ano, para os alunos matriculados no 10º Ano de escolaridade.

A preencher pelos Serviços

DESPACHO

Confirmo a obtenção pelo aluno candidato, da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior: _____.

Confirmo ainda que o aluno está abrangido pelas medidas de ação social escolar, estando posicionado no Escalão _____, nos termos da legislação em vigor.

☐ 9.º ano de escolaridade — aprovação em todas as disciplinas do respetivo plano de estudo, com classificação igual ou superior a 4.

☐ 10.º ou 11.º de escolaridade — aprovação em todas as disciplinas do respetivo plano de estudo, com classificação igual ou superior a 14 valores.

Indeferido / Deferido em ____/____/____

O Diretor,

Devolver ao aluno /Encarregado de Educação (talão comprovativo de entrega do pedido de bolsa de mérito)

Estabelecimento de Ensino: Escola Secundária de Santa Maria, Sintra

Ano Letivo 2026/2027

Nome do aluno: _____ Turma _____ Ano _____

Assinatura do Assistente Técnico: _____ Data de entrega ____/____/____

ASE - BOLSAS DE MÉRITO PARA ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SECUNDÁRIO QUE TENHAM DIREITO A APOIOS DA ASE

(Despacho n.º 8452-A, de 31 de julho de 2015, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho.)

Bolsas de mérito

1 - Os alunos **matriculados nas ofertas de ensino de nível secundário, que tenham direito a apoios da ASE (escalão 1 ou 2 no abono de família)**, podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito.

2 - Entende-se por 'mérito' a obtenção pelo aluno candidato à atribuição da bolsa da seguinte classificação média anual, **relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:**

a) Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 - classificação igual ou superior a 4.

b) Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 - classificação igual ou superior a 14 valores.

3 - Por 'bolsa de mérito' entende-se a prestação pecuniária anual destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do ensino secundário, que são demonstrados pelo aluno.

4 - A bolsa de mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos definidos para os alunos carenciados do ensino secundário e com a bolsa de estudo atribuída aos alunos do ensino secundário através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

5 - **A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar.**

6 - **Nas disciplinas sujeitas a exame, a classificação a considerar para atribuição da bolsa é a classificação final da disciplina, após a realização do exame.**

7 - **Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de bolsa de mérito, deve utilizar-se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa, incluindo as ofertas de escola.**